

CONCURSO PÚBLICO N.º 05/CP/AT/2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS POSTAIS E CORREIO RÁPIDO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente concurso público tem por objeto a formação do contrato para a aquisição de serviços de encomendas postais e correio rápido, nos termos previstos no caderno de encargos do presente procedimento.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, com sede na Rua da Prata, n.º 20 -22 – 1149-027 Lisboa e endereço eletrónico dscpl-ce@at.gov.pt
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica Saphety, cujo *link* é: <https://login.saphety.com/en/gov/>
3. As peças procedimentais do concurso serão disponibilizadas na plataforma eletrónica Saphety cujo *link* é: <https://login.saphety.com/en/gov/>, desde o dia da publicação do respetivo anúncio.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada a 15 de janeiro de 2021 pela Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, Dr.ª Maria Judite Gamboa, por subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 4.º

Fundamento do procedimento

A escolha do procedimento por concurso público fundamenta-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º

Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, bem como as listas contendo os erros e as omissões das peças do concurso,

devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrônica Saphety, através do endereço <https://login.saphety.com/en/gov/> utilizada pela AT, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas/propostas.

2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados, por escrito, pelo Júri, através da plataforma eletrônica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

Modo de apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrônica na plataforma eletrônica <https://login.saphety.com/en/gov/>, até às 17h00m do 9.º dia a contar da data do envio do anúncio, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção com referência às respetivas data e hora.
2. No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a proposta deve ser assinada pelo representante comum ou, não existindo este, por todas as pessoas com poderes para obrigar todas as empresas que o compõem, nos mesmos termos indicados no número anterior.
3. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.
4. Não serão admitidos, em caso algum, os concorrentes cujas propostas deem entrada depois de terminado o prazo fixado no n.º 1, ainda que tal se verifique por motivos técnicos que ocorram na plataforma eletrónica de contratação pública.

Artigo 7.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de melhor relação qualidade – preço, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 74.º do CCP, considerando os seguintes dois fatores e respetivas ponderações:
 - a) Preço mais baixo do tarifário regular (PB) com uma ponderação de 85%.
 - b) Valor dos descontos aplicáveis á faturação (DF) com uma ponderação de 15%.
2. O critério de adjudicação encontra-se densificado no anexo IV do presente programa do procedimento.

3. Os concorrentes devem apresentar preços unitários para as tipologias de encomendas a efetuar e respetivos destinos de entrega, constantes da cláusula 3.^a do caderno de encargos.
4. A percentagem de importância atribuída a cada um dos preços unitários a constar do tarifário a adjudicar, reflete o perfil de tráfego/consumo apurado e exposto no anexo I, do presente programa de concurso.
5. Será escolhida, adjudicada, a proposta que apresente a menor pontuação. Relativamente à pontuação dos fatores e à pontuação final, neste contexto a pontuação final da proposta é = ((PB x 85%)+(DF x 15%)).
6. No caso de a mesma pontuação constar de mais do que uma proposta, deve ser adjudicada aquela que tenha o preço unitário mais baixo para a tipologia com maior percentagem/ perfil de consumo atribuído.
7. Observado o número anterior, caso subsista a igualdade, será adjudicada aquela que apresentar um preço de tarifário mais baixo, resultando este do somatório de todos os preços unitários apresentados.

Artigo 8.º

Requisitos e documentos para apresentação de proposta

1. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, considerando-se como tais aquelas que fizerem depender a sua validade de uma confirmação à posteriori de qualquer fato.
2. A proposta deverá ser apresentada, podendo para o efeito ser apresentado o modelo previsto no anexo I a este programa de concurso, contendo os elementos nele previstos para a proposta (**sob pena de exclusão**), designadamente:
 - i. Preço para a distribuição de cada uma das 11 tipologias previstas na cláusula 3.^a do caderno de encargos, do presente procedimento, para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma;
 - ii. Preço para a distribuição de cada uma das 11 tipologias previstas na cláusula 3.^a do caderno de encargos, do presente procedimento, para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado a uma distância superior a 100km, desde o local de expedição da mesma.
 - iii. Preço para a distribuição de cada uma das 11 tipologias previstas na cláusula 3.^a do caderno de encargos, do presente procedimento, para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira).

- iv. Preço para a distribuição de cada uma das 11 tipologias previstas na cláusula 3.^a do caderno de encargos, do presente procedimento, em serviço expresso, para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, assim como para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado a uma distância superior a 100km, desde o local de expedição da mesma; bem como para a um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira).
 - v. Escalões de desconto, conforme previsto na cláusula 5.^a do caderno de encargos do presente procedimento.
 - vi. Prazo de recolha e prazo de entrega das encomendas a expedir.
 - vii. Prazo de recolha e prazo de entrega das encomendas a expedir em serviço expresso.
3. Os preços devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.
4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de **90 (noventa) dias** contados a partir da data limite para a sua entrega.

Artigo 9.º

Idioma dos documentos da proposta

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos previstos no artigo 58.º do CCP.

Artigo 10.º

Documentos que constituem as propostas

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do modelo constante do Anexo I do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo código e anexo II ao presente programa de procedimento, assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o representar, através de assinatura eletrónica qualificada emitida por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado, nomeadamente Cartão de Cidadão. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente os assinantes com a sua função e poder de assinatura deverá a empresa entregar um documento eletrónico oficial que indique o poder de representação e poder de assinatura dos assinantes.

- b) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, contrato de consorcio, procuração), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
- c) Documentos que em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, nomeadamente os preços unitários e os prazos de execução, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar. Junto se remete um modelo, anexo I, meramente indicativo, para o efeito pretendido.

Artigo 11.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

Artigo 12.º

Motivos de exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão das propostas apresentadas, o não cumprimento de qualquer das disposições deste programa de concurso, bem como os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;

Artigo 13.º

Leilão eletrónico

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. Os adjudicatários devem apresentar, na plataforma eletrónica de contratação pública Saphety, com o seguinte endereço <https://login.saphety.com/en/gov/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
 - Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência);
 - Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (Anexo III);

- Cópia da Licença válida para prestação de serviços postais – Atribuída pelo ICP-ANACOM nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, atualmente na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 160/2013, de 19 de maio e pela Lei 16/2014, de 4 de abril;
2. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 15.º

Contrato

1. O contrato será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.
2. Considera-se a minuta do contrato aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 16.º

Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

Artigo 17.º

Encargos

São encargos do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º

Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa de Concurso, bem como no Caderno de Encargos será aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, publicado a 31 de agosto de 2017 e respetiva legislação regulamentar.

ANEXOS:

- I. Proposta de preços
- II. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- III. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
- IV. Densificação do critério de adjudicação.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar,

como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Anexo IV
Densificação do critério de adjudicação

Fatores	Coefficiente de ponderação	Fórmula de Cálculo	Escala/atributos
Preço mais baixo do tarifário regular (PB)	85%	$Vv = (P3 * 1,56\%) + (P4 * 2,08\%) + (P5 * 0,52\%) + (P7 * 1,56\%) + (P13 * 0,52\%) + (P14 * 10,42\%) + (P15 * 28,13\%) + (P16 * 7,29\%) + (P17 * 4,17\%) + (P18 * 13,54\%) + (P19 * 1,04\%) + (P20 * 2,08\%) + (P23 * 0,52\%) + (P24 * 1,04\%) + (P25 * 4,69\%) + (P26 * 10,94\%) + (P27 * 5,21\%) + (P28 * 4,69\%)$	De zero a cem pontos decrescente (sendo mais valorizada quem obter menos pontos).
Valor dos descontos aplicáveis à faturação (DF)	15%	<p>> ou = a 20% da faturação mensal igual ou superior a €1.000,00 = 0 pontos</p> <p>< que 20% da faturação mensal igual ou superior a €1.000,00 > ou igual a 10% da faturação mensal igual ou superior a €1.000,00 = 25 pontos</p> <p>< a 10% da faturação mensal igual ou superior a €1.000,00 > ou igual a 5% da faturação mensal igual ou superior a €1.000,00 = 50 pontos</p> <p>< a 5% da faturação mensal igual ou superior a €1.000,00 = 100 pontos</p>	De zero a cem pontos decrescente (sendo mais valorizada quem obter menos pontos).

Em que, no que concerne ao fator preço mais baixo do tarifário regular (PB) :

Vv = Valor da pontuação da proposta;

P1 = Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso até 1Kg.

P2 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 1Kg e até 2Kg.

P3 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 2Kg e até 5Kg.

P4 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 5Kg e até 10Kg.

P5 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 10Kg e até 15Kg.

P6 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 15Kg e até 20Kg.

P7 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 20Kg e até 100Kg.

P8 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 100Kg e até 200Kg.

P9 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 200Kg e até 500Kg.

P10 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 500Kg e até 1000Kg.

P11 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais até uma distância de 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 1000Kg.

P12 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma com peso até 1Kg.

P13 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 1Kg e até 2Kg.

P14 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 2Kg e até 5Kg.

P15 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 5Kg e até 10Kg.

P16 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 10Kg e até 15Kg.

P17 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 15Kg e até 20Kg.

P18 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 20Kg e até 100Kg.

P19 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 100Kg e até 200Kg.

P20 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 200Kg e até 500Kg.

P21 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 500Kg e até 1000Kg.

P22 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para uma distância superior a 100km desde o local de expedição da mesma, com peso superior a 1000Kg.

P23 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira), com peso até 1Kg.

P24 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira), com peso superior a 1Kg e até 2Kg.

P25 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira), com peso superior a 2Kg e até 5Kg.

P26 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira), com peso superior a 5Kg e até 10Kg.

P27 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira), com peso superior a 10Kg e até 15Kg.

P28 =; Preço para a expedição e distribuição de encomendas postais para um local de entrega localizado nas Regiões Autónomas de Portugal (Açores e Madeira), com peso superior a 15Kg e até 20Kg.

Relativamente à pontuação dos fatores e á pontuação final, será escolhida a proposta que apresente a menor pontuação final.

Pontuação final da proposta = ((PB x 85%)+(DF x 15%))